



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2018 de 30 DE AGOSTO DE 2.018.

"Altera o Decreto 006/2018 que cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuiuti-SP".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- Titular: Elias José de Souza - RG: 13.365.212-X;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

- Suplente: Maria Juliana Moretto – RG: 26.488.416-4;

II - Conselho Tutelar:

- Titular: Aldir Lima de Araújo – RG: 33.132.557-3;
- Suplente: Claricélia Regina Penegassi – RG: 1043721-1

III - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- Titular: Genivaldo Benedito Godoy – RG: 23.907.107-2;
- Suplente: Walter Pavesi Filho – RG: 07.201.162;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social:

- Titular: Daiane Cristina Moreira – RG: 34.055.331-5;
- Suplente: Angela Feliciano Catalan – RG: 16.484.733-9;

V - Secretaria de Educação:

- Titular: Carina Aparecida Ramos – RG: 30.236.899-1;
- Suplente: Alessandra Larissa de Menezes Carlos – RG: 48.907.765-1;

VI - Secretaria de Saúde:

- Titular: Dalva Franco Machado Costa – RG: 22.530.539-2
- Suplente: Ana Lúcia Ferraz Barbosa - RG: 44.795.591-3

VII – Centro de Referência de Assistência Social:

- Titular: Silvia Furnaletto dos Reis (Assistente Social) – RG: 34.794.720-7;
- Suplente: Caroline Guerra Gandolphi (Psicóloga) RG: 479.342.064;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

VIII – Segurança Pública:

- Titular: Agnes Ares Baldini (Conseg) – RG: 12.477.458-1;
- Suplente: Luciano Theodoro Rodrigues – RG: 21.988.795;

IX – Adolescentes:

- Titular: Manuelle Machado Marcelino Costa – RG: 53.468.429-4
- Suplente: Patrícia Abrahão – RG: 55.826.436-0

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental.

Art. 3º - O Comitê ora instituído será presidido pela Divisão de Assistência Social e Solidariedade do Município de Tuiuti-SP.

Art. 4º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I - Elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA e;

II - Acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Tuiuti-SP, dentro de suas atribuições.

Art. 6º - Para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Comitê Interinstitucional apresentará à Divisão de Assistência Social e Solidariedade do Município de Tuiuti-SP, no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto, o texto integral do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 30 de agosto de 2.018.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 30 de Agosto de 2.018.